



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021**

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021**

##### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.001426/2021-99**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.752.460/0002-37, estabelecida à Estrada do Galeão, n.º 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.931-383, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **HITOSHI ANRAKU**, japonês, casado, portador da Carteira de Identidade nº. RNM F-078316-U DELEMIG/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº. 242.575.868-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 2.271 de 07/07/97 e da Instrução Normativa MPDG/SLTI nº 05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 365/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X CONVENCIONAIS E DIGITAIS MODELO RADSPEED MF / RADSPEED DR, RAIOS-X MÓVEIS MODELO MOBILEART ECO E RAIOS-X TELECOMANDADO POR SERIÓGRAFO SONIAL VISION 80, INSTALADO NO INTO, DE FABRICANTE SHIMADZU CORPORATION**, conforme projeto básico anexo aos autos.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **11/10/2023 à 11/10/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal é de **R\$ 97.952,63 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**, perfazendo o valor total/anual estimado de **R\$ 1.175.431,56 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 1002000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 173227

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: **2023NE000069** emitida em **17/01/2023** no valor de **R\$ 97.952,63 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Gestor do Contrato-substituto	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal Técnico	Denise Santos Nascimento	174.735-7
Fiscal Técnico-substituto	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Fiscal de Público Usuário	Aleksander dos Santos Alves	156.846-5
Fiscal de Público Usuário-substituto	Thiago Maggini Delazari	256.142-1

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 365/2021**, assinado em **07/10/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA– FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 10/08/2023, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hitoshi Anraku, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035289740** e o código CRC **034AB55C**.

